



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2497ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 20
DE SETEMBRO DE 2012.**

1 Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº
4 Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, os Conselheiros **Fábio**
5 **Túlio Filgueiras Nogueira** e **Umberto Silveira Porto**, o Substituto **Antônio**
6 **Gomes Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos**
7 **Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto
8 ao TCE, o Procurador (a) Dr **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a
9 existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
10 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à
11 unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura,
12 na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente
13 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, comunicou a ausência do
14 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** que precisou se

15 ausentar às 3 horas, antecipando o relato dos seus processos agendados para
16 esta sessão, do item 79 em diante o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** foi
17 indicado como substituto, o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**
18 **Lima**, adiou o Processo TC nº, 06588/12, de sua relatoria para próxima sessão,
19 dando continuidade, adiou dos remanescentes do Conselheiro Relator **Fábio**
20 **Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC nºs 05295/12, 01163/08 e 01392/08 e
21 retirou o Processo TC nº 03681/09, continuando adiou por solicitação do
22 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** o Processo TC nº 04532/08 para próxima
23 sessão, dando continuidade foi retirado por solicitação do Auditor **Renato**
24 **Sergio Santiago Melo**, Processo TC nº 00900/10, para redistribuir por falta de
25 quorum nesta Egrégia Câmara e o Auditor **Marcos Antônio da Costa**, por
26 solicitação retirou o Processo TC nº, 02234/06, dando continuidade o
27 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar ausência
28 dos notificados os quais sejam considerados desde já notificados para próxima
29 sessão, e a presença dos notificados nos Processos TC nºs 02947/12 e
30 08887/10, através da advogada Elaine Maria Gonçalves OAB/ 13520/PB, e no
31 processo TC nº 00900/10, do advogado José Lacerda Brasileiro OAB/
32 43191/PB ; passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
33 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**
34 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
35 **INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
36 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
37 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
38 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
39 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 04273/11 com ausência do notificado,
40 pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de prazo e recomendação
41 tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
42 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
43 **“D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi

44 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
45 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
46 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
47 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 07858/11, 06000/12 e 07195/12 pela
48 regularidade, conforme constam em seus atos formalizadores devidamente
49 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
50 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 09599/09 e
51 08887/10 o primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade e
52 recomendação e o segundo com a presença do representante legal, pela
53 regularidade com ressalvas conforme constam em seus atos formalizadores
54 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
55 **CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
56 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
57 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
58 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
59 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 05760/08, 00039/12, 04242/12,
60 04243/12, 04255/12, 04306/12, 05087/12, 05165/12 e 06122/12 pela
61 regularidade e concessão dos respectivos registros com exceção do segundo
62 que foi pela assinação de prazo conforme constam em seus atos formalizadores
63 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
64 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**
65 **PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**
66 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos
67 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
68 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
69 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
70 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 02947/12 com a
71 presença do representante legal, pela regularidade com ressalvas, aplicação de
72 multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta em seu ato

73 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
74 Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida
75 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
76 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
77 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
78 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 06477/12
79 com ausência do notificado, pela regularidade conforme consta em seu ato
80 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
81 Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo
82 TC nº 07169/12 pela regularidade conforme consta em seu ato formalizador
83 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
84 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 01058/08,
85 07161/08, 01939/09, 11420/11, 03400/12, 04061/12, 07192/12, 07679/12 e
86 07889/12 o primeiro pelo arquivamento, o segundo pela regularidade e
87 arquivamento, o terceiro com ausência do notificado, pela regularidade com
88 ressalvas, recomendação e arquivamento os demais pela regularidade e
89 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
90 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
91 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 02283/12,
92 02284/12, 05047/12 e 05049/12 o primeiro e o segundo com ausência dos
93 notificados, pela regularidade com ressalvas os demais pela regularidade e
94 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
95 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
96 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 10861/12 pela
97 regularidade conforme consta em seu ato formalizador devidamente publicado
98 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**
99 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 06008/11, 12046/11, 03937/12,
100 04987/12, 05215/12, 06331/12 e 07749/12 todos pela regularidade conforme
101 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na

102 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”–**
103 **INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
104 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
105 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
106 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
107 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 06843/06 com ausência do notificado,
108 pelo arquivamento sem julgamento do mérito conforme consta no seu
109 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
110 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
111 Processo TC nº 07323/11 pela improcedência da denúncia, regularidade e
112 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
113 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”–**
114 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios,
115 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
116 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
117 **unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto**
118 **Silveira Porto**, Processos TC nºs 06544/10 e 14059/11 o primeiro pelo
119 arquivamento e o segundo pela improcedência da denúncia e arquivamento
120 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
121 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
122 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 10466/12 pelo arquivamento
123 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
124 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE**
125 **PESSOAL** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
126 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
127 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
128 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
129 Processos TC nºs 07844/11, 10857/11, 11811/11, 11867/11, 12122/11,
130 12571/11, 12574/11, 12599/11, 13188/11, 13462/11, 13489/11, 13687/11,

131 13688/11, 14759/11, 14760/11, 01266/12, 01267/12, 01352/12, 01391/12,
132 01391/12, 01393/12 e 01477/12 pela legalidade e concessão dos respectivos
133 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
134 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
135 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs
136 06129/12, 06134/12, 06379/12 e 06406/12 pela legalidade e concessão do
137 respectivo registro conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
138 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
139 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 11366/09 e
140 01214/12 pela assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
141 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
142 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
143 04706/08, 03381/10, 12813/11, 06163/12 e 06231/12 os três primeiros pela
144 assinatura de prazo e os demais pela regularidade e concessão dos respectivos
145 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
146 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
147 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 06133/12 e
148 06378/12 pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme
149 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
150 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**
151 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 03371/11, 07790/11 e 09296/11 todos
152 pela assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
153 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
154 Eletrônico); NA CLASSE “H” – CONCURSOS - Procedida à leitura dos
155 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
156 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
157 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
158 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 05159/10 e 10305/11 o
159 primeiro pela legalidade e concessão do respectivo registro e o segundo pela

160 assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
161 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
162 **CLASSE “I”– RECURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
163 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
164 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
165 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
166 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 09706/08 com ausência do notificado,
167 pela regularidade conforme consta no seu respectivo ato formalizador
168 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
169 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE UMPRIMENTO DE DECISÃO -**
170 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
171 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
172 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
173 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
174 04518/01, 03310/05, 08993/08 e 06262/98 os três primeiros declarar o
175 cumprimento do acórdão e arquivamento e o último encaminhar a Auditoria,
176 pelo arquivamento por perda do objeto conforme constam nos seus respectivos
177 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
178 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos
179 TC nºs 06587/08 e 07730/09 ambos com ausência do notificados, pelo não
180 cumprimento, aplicação de multa, assinatura de prazo e recomendação
181 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
182 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi
183 lavrada por mim _____ **MÁRCIA**
184 **DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

185
186
187
188

189

190 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 27 DE SETEMBRO**
191 **DE 2012.**

192

193

194

195

_____ **CONS. PRESIDENTE**

196

197

_____ **CONSELHEIRO**

198

199

_____ **CONSELHEIRO**

200

201

_____ **AUDITOR**

202

203

_____ **AUDITOR**

204

205

_____ **AUDITOR**

206

207

208

PROCURADOR (a) _____

Em 20 de Setembro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO